

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”

Secretaria de Concursos Públicos

**Concurso Público de Provas para o provimento de cargos iniciais vagos
na carreira de Atendente de Necrotério Policial – AN-2/2013**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E
CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do
Certame:

1. TORNA PÚBLICA que os pedidos de reconsideração do resultado da prova
de aptidão física foram todos INDEFERIDOS, permanecendo aprovados os
candidatos consignados na relação publicada no Diário Oficial do Estado do dia
03.03.2015, caderno do Poder Executivo I, Seção I, página 138.

2. CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados na prova de aptidão física,
para o cumprimento da etapa de COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E
CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme
item VIII.4 do Edital de Abertura, pessoalmente, na Secretaria de Concursos
Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo
Porchat, 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, ala “I”, sala “7-
I”, somente nos dias 14 , 15 , 16, 17 e 22 de abril de 2015, das 09 às 16 horas,
para entregarem os documentos originais elencados abaixo, indispensáveis ao
prosseguimento no certame:

1.1. Certidões de antecedentes criminais expedidas pela(s) comarca(s) na(s)
qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos:

1.1.1. Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

1.1.2. Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

1.1.3. Justiça Militar Estadual (inclusive para candidatos do sexo feminino);

1.2. Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 5 (cinco) anos:

1.2.1. Justiça Federal;

1.2.2. Justiça Eleitoral;

1.2.3. Justiça Militar Federal (inclusive candidatos do sexo feminino);

1.3. Certidões de todos os cartórios, onde houver mais de um, das comarcas nas quais o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

1.3.1. distribuição de ações cíveis;

1.3.2. cartório de protesto de títulos;

1.4. Certidão de antecedentes funcionais expedida pelo respectivo órgão correcional ou disciplinar, no caso de candidato que no momento da apresentação dos documentos esteja ou tenha ocupado cargo ou função pública, a qualquer título, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da convocação para a apresentação dos documentos aqui exigidos.

1.5. Certidão que comprove o exercício da função de jurado, caso o candidato a tenha exercido no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data do término do período das inscrições.

1.6. Documento que comprove casamento ou união estável nos termos da Lei.

2.1 Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

2.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência, quando exigido.

2.3 A Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para quaisquer esclarecimentos.

2.4 Os atos relacionados a esta fase são de exclusiva responsabilidade da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, inclusive as respectivas publicações na Imprensa Oficial.